Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SEGURO E SUA EFETIVIDADE NO PIM – POLO INDUSTRIAL DE MANAUS/AM

CAMILA JATAHY ARAÚJO

Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Manaus/AM. Especialista em Advocacia Trabalhista pela Uniderp. E-mail: camilajatahy@ajsadvogados.com

VALMIR CÉSAR POZZETTI

Pós Doutor pela Università degli Studi di Salerno/Itália; Pós Doutor pela Escola de Direito Dom Helder Câmara; Doutor em Biossegurança e Direito Ambiental pela Université de Limoges/França; Mestre em Direito Ambiental e urbanístico pela Université de Limoges/França; Professor Adjunto da UFAM – Universidade Federal do Amazonas; professor Adjunto da UEA – Universidade do Estado do Amazonas.E-mail: v_pozzetti@hotmail.com

RESUMO

A saúde é um Direito tutelado na Constituição Federal, podendo ser encontrada em diversos dispositivos, inclusive no rol de direitos sociais. Também é considerada um direito dos trabalhadores. Parte da doutrina considera o direito à saúde como um direito fundamental; desta forma, fica o empregador obrigado a criar um ambiente de trabalho seguro e hígido para o empregado poder exercer o seu labor, assegurando-lhe saúde e dignidade humana. Contudo, nos últimos anos a legislação trabalhista vem sofrendo diversas mudanças, sendo algumas inerentes ao combate ao meio ambiente insalubre, com flexibilizações nos direitos trabalhistas, em desacordo às convenções e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário; havendo, inclusive, repercussões internacionais quanto ao tema. Os objetivos desta

Personalidade Acadêmica Homenageada: Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

pesquisa foram, inicialmente, analisar as normas jurídicas brasileiras quanto à proteção ao meio ambiente de trabalho salubre. Discutiu-se normas internacionais sobre o tema insalubridade e quais são as normas que são admitidas no Brasil, esclarecendo a importância de um ambiente salubre para o trabalhador e também para uma sociedade ambientalmente sustentável e, ainda, analisou-se o meio ambiente de trabalho no Polo Industrial de Manaus e as normas aplicadas. O método utilizado nessa pesquisa foi o dedutivo e os métodos de procedimento utilizados foram os: histórico e comparativo. O primeiro, por analisar os fatores que influenciaram na construção das leis brasileiras e o segundo, por se comparar os dados do presente com os dados do passado, bem como utilização do direito comparado a fim de promover a comparação entre as normas internacionais vigentes e as nacionais. Concluiu-se que apesar de existir políticas voltadas para o melhoramento do meio ambiente do trabalho no estado do Amazonas, no Polo Industrial de Manaus, o índice de acidentes de trabalho é um dos maiores do país, superando, inclusive, a média nacional. Dá-se como alternativa para o combate à insalubridade, a adoção de Políticas Incentivadoras fiscais para que empresas se comprometam mais em melhorar o ambiente laboral, tornando-o mais hígido e seguro. Outro ponto destacado como melhoramento das condições foi o de enrijecimento de leis já existentes quanto as sanções aplicadas às empresas que descumprem normas de segurança do trabalho. Demonstrou-se a importância de um ambiente de trabalho salubre para o trabalhador, evidenciando os aspectos negativos advindos de um ambiente laboral insalubre, tais como o possível surgimento de um "exército de adoecidos", bem como um aumento de despesas para o Sistema de Saúde Governamental, transferindo para o Estado a obrigação de cuidar dos adoecidos, quando essa obrigação deve ser do empreendedor, daquele que lucra com o trabalho humano. Assim, é necessário alterações urgentes, seja na legislação, seja na conduta dos empreendedores, para oferecer ao trabalhador do Polo Industrial de Manaus, um meio ambiente do trabalho seguro e digno.

PALAVRAS-CHAVE: Meio Ambiente do Trabalho; Polo Industrial de Manaus; Reforma Trabalhista.

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

REFERÊNCIAS

ABNT. **Sistema de Gestão Ambiental ABNT NBR ISO 14001**. Disponível em: http://www.abnt.org.br/certificacao/tipos/sistemas#faqnoanchor. Acessado em: 15 fev. 2020.

ABNT. **Sistema de Gestão da Qualidade ABNT NBR ISO 9001**. Disponível em: http://www.abnt.org.br/certificacao/tipos/sistemas#faqnoanchor. Acessado em: 15 fev. 2020.

ABNT. **Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional OHSAS 18001**. Disponível em: http://www.abnt.org.br/certificacao/tipos/sistemas#faqnoanchor. Acessado em: 15 fev. 2020

AMAZONAS, Centro da Indústria do Estado do. **Afastamento por doenças ocupacionais no PIM cresce 6,7%**. Disponível em: http://www.cieam.com.br/?u=afastamento-por-doencas-ocupacionais-no-pim-cresce-6 7. Acessado em: 29 nov. 2019.

AMAZONAS, Centro da Indústria do Estado do. **Amazonas tem em torno de 7 acidentes de trabalho por dia, alta de 9,4%**. Disponível em: http://cieam.com.br/?n=3000. Acessado em: 07 abr. 2020. AMAZONAS, Centro da Indústria do Estado do. **Manaus tem maior percentual de**

pessoas desocupadas do país, aponta IBGE. Disponível em http://cieam.com.br/?u=manaus-tem-maior-percentual-de-pessoas-desocupadas-do-pais_-aponta-ibge. Acessado em: 29 nov. 2019

AMAZONAS, Centro da Indústria do Estado do. **Polo Industrial de Manaus registra o maior crescimento desde 2014**. Disponível em: https://cieam.com.br/?u=industria-do-amazonas-tem-maior-faturamento-em-cinco-anos_-diz-suframa. Acessado em: 07 abr. 2020.

AMAZONAS. **Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas, REVOGA a Lei n. 3.219, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências. Amazonas: Assembleia Legislativa, [2012]. Disponível em:

https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2012/8240/8240_texto_integ ral.pdf. Acessado em: 18 fev. 2020.

AMAZONAS. Superintendência da Zona Franca de Manaus. **Segurança e Saúde do Trabalhador no PIM é tema de seminário promovido pela SUFRAMA e MPT**. Disponível em: http://site.suframa.gov.br/noticias/seguranca-e-saude-do-trabalhador-no-pim-e-tema-de-seminario-promovido-pela-suframa-e-mpt. Acessado em: 14 fev. 2020

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

AMAZONAS. Superintendência da Zona Franca de Manaus. **Segurança no Trabalho: INSS participa de seminário da SUFRAMA**. Disponível em: http://site.suframa.gov.br/noticias/seguranca-no-trabalho-inss-participa-de-seminario-da-suframa. Acessado em: 14 fev. 2020

AMAZONAS. Superintendência da Zona Franca de Manaus. **SUFRAMA e Ipaam apresentam nova lei de licenciamento ambiental**. Disponível em: http://site.suframa.gov.br/noticias/suframa-e-ipaam-apresentam-nova-lei-de-licenciamento-ambiental. Acessado em: 14 fev. 2020

AMAZONAS. Superintendência da Zona Franca de Manaus. **Técnico ou Especialista em Segurança do Trabalho é obrigatório nas empresas**. Disponível em: http://site.suframa.gov.br/noticias/tecnico-ou-especialista-em-seguranca-do-trabalho-e-obrigatorio-nas-empresas. Acessado em: 14 fev. 2020.

AMAZONAS. Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região. **ACIDENTE DE TRABALHO. DOENÇA OCUPACIONAL**. 0001086-68.2016.5.11.0016. Maria Salomão Vasconelos Lima e Weg Amazônia S.A. Relator: Solange Maria Santiago Morais. 26 set. 2017. Disponível em: https://trt-11.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/506945530/10866820165110016?ref=juris-tabs. Acessado em: 15 fev. 2020.

AMAZONAS. Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região. **CERCEAMENTO DE DEFESA. DISPENSA DE OITIVA DAS PARTES E TESTEMUNHAS. VIOLAÇÃO À GARANTIA DO CONTRADITÓRIO**. 0001316-59.2015.5.11.0012. Salatiel Cardoso Paes, LSL Transportes LTDA., HONDA Componentes da Amazonia Limitada. Relator: Desembargadora Marcia Nunes da Silva Bessa. 16 out. 2017. Acessado em: 07 abr. 2020. Disponível em: https://trt-11.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/511525946/13165920155110012/inteiro-teor-511525978?ref=juris-tabs

AMAZONAS. Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região. **DANOS MORAIS. FIXAÇÃO** DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. DOENÇA LIGADA AO TRABALHO. NEXO CONCAUSAL. Recurso Ordinário. 0000383-31.2016.5.11.0019. Charles Evangelo dos Santos Pedrosa e Moto Honda da Amazonia Ltda. Relatora: Joicilene Jeronimo 2017. Acórdão. Disponível https://trt-Portela Freire. 23 jun. em: 11.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/473180727/38331201651 10019?ref=serp Acessado em: 17 mai. 2019.

AMAZONAS. Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. DOENÇA OCUPACIONAL. 0001520-66.2016.5.11.0013. Simone Lima de Oliveira e Salcomp Industrial Eletrônica da Amazônia LTDA. Relator: Joicilene Jeronimo Portela Freire. 7 ago. 2017. Disponível em:

11.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/487408574/15206620165110013?ref=juris-tabs. Acessado em: 15 fev. 2020.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

ANAMATRA. Enunciados aprovados na 2º Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho são organizados por tema. Disponível em: https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/26227-enunciados-aprovados-na-2-jornada-de-direito-material-e-processual-do-trabalho-sao-organizados-por-tema. Acessado em: 20 nov. 2019.

APEOC Sindicato de Lutas e Conquistas. **Síndrome de Burn Out é a terceira maior causa de afastamento do trabalho**. Disponível em: https://apeoc.org.br/sindrome-de-burn-out-e-a-terceira-maior-causa-de-afastamento-do-trabalho/. Acessado em: 15 fev. 2020.

ATUAL, Amazonas. Crise provoca negligência e aumento de acidentes de trabalho na indústria, diz MPT. Disponível em: https://amazonasatual.com.br/crise-provoca-negligencia-e-aumento-de-acidentes-de-trabalho-na-industria-diz-mpt/. Acessado em: 29 nov. 2019.

BARRETO, Margarida. **Uma jornada de humilhações**. Disponível em: http://www.assediomoral.org/. Acessado em: 15 fev de 2020.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BARUKI, Luciana Veloso. Saúde mental e trabalho: uma proposta de norma regulamentadora sobre os riscos psicossociais no trabalho a partir de reflexões sobre os sistemas francês e brasileiro. 2017. 293 f. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico) — Universidade Presbiteriana Mackenzie. Disponível em: http://tede.mackenzie.br/jspui/bitstream/tede/3135/7/Luciana%20Veloso%20Baruki..p df. Acessado em: 15 fev. 2020.

BÍBLIA. Portugês. **Bíblia Online**. Versão Católica. Disponível em: https://www.bibliaonline.com.br/acf/sl/128. Acessado em: 29 nov. 2019.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. In: MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.** Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Presidente da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. Lei nº 3.173 de 06 de junho de 1957. Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências. Brasília, DF:

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

Congresso Nacional, [1967]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/1950-1969/L3173.htm

BRASIL. **Decreto-Lei nº 288 de 18 de fevereiro de 1967**. Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Brasília, DF: Presidente da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0288.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: DF, Congresso Nacional, [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.213 de 14 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília: DF, Congresso Nacional, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil do Brasil. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia. **Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 372 de 01/12/2005**.

BRASIL. **Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2017]. Disponível em:

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 808 de 14 de novembro de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n º 5.452, de 1 º de maio de 1943. Brasília, DF: Planalto, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 870 de 01 de janeiro de 2019**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, DF: Planalto, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acessado em: 07 abr. 2020

BRASIL. Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm. Acessado em: 07 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 905 de 11 de novembro de 2019**. Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm. Acessado em: 07 abr. 2020.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Administrativo. Ambiental. Ação civil pública promovida pela união. Construção de hotel. Município de porto belo. Zona de promontório. Área de preservação permanente. Non aedificandi. Licença nula. Descumprimento da legislação ambiental. Inexistência de avaliação ambiental. Princípio da prevenção. Desfazimento da obra. Recurso Especial. REsp nº 769.753 - SC (2005/0112169-7). União, Ministério Público Federal, Mauro Antonio Molossi, Município de Porto Belo. Relator: Ministro Herman Benjamin. Decisão Monocrática. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequ encial=6161772&num_registro=200501121697&data=20110610&tipo=51&formato=P DF. Acessado em: 17 mai. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta De Inconstitucionalidade nº 5938**. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/peticaolnicial/verPeticaolnicial.asp?base=ADIN&s1=5938 &processo=5938. Acessado em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada Celtins em face de decisão publicada antes da vigência da lei nº 13.015/2014. Responsabilidade civil do empregador. Danos morais e materiais causados ao empregado. Caracterização. Acidente de trabalho. Morte do empregado. Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Agravos de instrumento a que se negam provimento. AIRR 688-76.2007.5.10.0821. Magnólia Fernandes da Silva e outros, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (Celtins), Balsanulpho & Moreira Ltda ME (Construtora EBM). Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. 30 nov. 2016. Acórdão. Disponível em: https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/413803463/agravo-de-instrumento-emrecurso-de-revista-airr-6887620075100821?ref=serp. Acessado em: 17 mai. 2019.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. MINUTA DE AGRAVO QUE NÃO ATACA O FUNDAMENTO CONTIDO NA DECISÃO MONOCRÁTICA DENEGATÓRIA (ART. 896, § 1º-A, I, DA CLT). APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 422, I, DO TST. Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Ag-AIRR 1112-50.2012.5.06.0241. Usina Central Olho d'água S.A. e Messias José da Silva. Relator: Ministro Emmanoel Pereira. 21 nov. 2018. Acórdão. Disponível em: https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/650974813/agravo-de-instrumento-em-recurso-de-revista-ag-airr-11125020125060241/inteiro-teor-650974867?ref=serp. Acessado em: 17 mai. 2019.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ACIDENTE DE TRABALHO. QUEDA DE PLATAFORMA. TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR. CULPA PRESUMIDA. Recurso de Revista: 1155004920055020361. Odair Severino e Solidor Pré-Fabricados Para Construção Ltda. Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. 30 abr. 2014. Acórdão. Disponível em: https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/121575330/recurso-de-revista-rr-

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

1155004920055020361/inteiro-teor-121575349?ref=juris-tabs&s=changed. Acessado em: 17 mai. 2019.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **RECURSO DE REVISTA - REGÊNCIA PELA LEI Nº 13.015/2014 - JULGAMENTO EXTRA PETITA. DANO SOCIAL. Recurso de Revista**. RR: 113881020155150137. ADP Brasil Ltda, Aline Oliveira de Sousa e Kraft Foods Brasil S.A. Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. 18 dez. 2018. Acórdão. Disponível em: https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/669973099/recurso-derevista-rr-113881020155150137/inteiro-teor-669973119?ref=serp. Acessado em: 17 mai. 2019.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EMPRESA LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. RETORNO DA LICENÇA MÉDICA. READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO. ENFERMIDADES DE CUNHO EMOCIONAL. Recurso Ordinário: 56-43.2018.5.05.0000. Empresa Carioca de Produtos Químicos S.A, Rodrigo Oliveira Alves. Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. 26 nov. 2019. Disponível em: https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/796234775/recurso-ordinario-trabalhista-ro-564320185050000?ref=juris-tabs. Acessado em: 07 abr. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **TST confirma acordo que permite flexibilização da jornada de trabalho**. Disponível em: http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/tst-confirma-acordo-que-permite-flexibilizacao-da-jornada-de-trabalho. Acessado em: 02 abr. 2020.

CAMARGO, Thaísa Rodrigues Lustosa de; MELO, Sandro Nahmias. **Princípios de direito ambiental do trabalho**. São Paulo: LTr, 2013.

CARVALHO, Julia. Como a Nike está lutando contra o uso de mão de obra escravo. Disponível em: https://exame.abril.com.br/negocios/como-a-nike-esta-lutando-contra-o-uso-de-mao-de-obra-escrava/. Acessado: 15 fev. 2020.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Direito tributário. Fundamentos jurídicos da incidência**. São Paulo: Saraiva, 1999.

CASTILHO, Ricardo. Direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2017.

CAVALCANTE, Larissa. **Zona Franca de Manaus já destinou mais de R\$ 3 bilhões para UEA**. Jornal Acrítica, Manaus: 28 jul. 2019. Manaus. Disponível em: https://www.acritica.com/channels/manaus/news/zona-franca-de-manaus-ja-destinou-mais-de-r-3-bilhoes-para-uea. Acessado em: 14.02.2020.

CAVALCANTE, Larissa. **Zona Franca de Manaus perdeu mais de 33 mil empregos em cinco anos**. Disponível em: http://cieam.com.br/?u=zona-franca-de-manaus-perdeu-mais-de-33-mil-empregos-em-cinco-anos. Acessado em: 15 fev. 2020.

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

COELHO, Inocêncio Mártires. In: MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

COX, T; GRIFFITHS, A. **The nature and measurement of work stress: theory and practice**. In: WILSON, J.R.; CORLETT, E.N. (Orgs.). Evaluation of human work: a practical ergonomics methodology. London: Taylor & Francis, 1995

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2014.

DEMINCO, Marcus. **Psicopatologia. Definições, Conceitos, Teorias e Práticas**. Disponível em: http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1200.pdf. Acessado em: 15 fev. de 2020.

DINIZ, Ricardo Córdova. In: LISBÔA, Daniel; MUNHOZ, José Lucio (Org.). **Reforma trabalhista comentada por juízes do trabalho: artigo por artigo**. São Paulo: LTr, 2019.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. Curso crítico de direito do trabalho: teoria geral do direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2013.

FELICIANO, Guilherme Guimarães; MIZIARA, Raphael. **Enunciados da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho Organizados por Assunto**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1oZL9_JohYjNInVvehEzYDp-bl0fcF6i6/view. Acessado em: 29 nov. 2019.

FENSTERSEIFER, Tiago. Direitos fundamentais e proteção do ambiente: a dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico-constitucional do Estado Socioambiental de Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de direito ambiental e legislação aplicável**. São Paulo: Max Limonad, 1997

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

FONSECA, Ozorio J. M. Pensando a Amazônia. Manaus: Valer, 2011

FRANÇA, Patrícia Auxiliadora Ribeiro da; COSTA, Geraldo Vieira. **Sistema de gestão ambiental e educação ambiental: um estudo de caso em uma empresa do Polo Industrial de Manaus - PIM a partir da percepção de seus colaboradores.** REVISTA INGERPRO: 2011. Disponível em: http://www.ingepro.com.br/Publ_2011/Set/472%20pg%2027%20-%2038.pdf. Acessado em: 29 nov. 2019.

GARCIA, Etelvina. Modelo de desenvolvimento: Zona Franca de Manaus: história, conquistas e desafios. Manaus: Norma Ed, 2004.

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

GONÇALVES, Edwar Abreu. **Segurança e saúde no trabalho em 2000 perguntas e respostas**. São Paulo: LTr, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SUSTENTABILIDADE (Brasil). **Relatório de Brudtland**. Disponível em: http://www.inbs.com.br/ead/Arquivos%20Cursos/SANeMeT/RELAT%23U00d3RIO% 20BRUNDTLAND%20%23U201cNOSSO%20FUTURO%20COMUM%23U201d.pdf. Acessado em 04 jul. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. (Brasil). **Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho**. Brasília: MF, 2017. V.1.

LA-ROTTA, Ehideé Isabel Gómez. et al. **Nomeação e institucionalização da saúde do trabalhador**: **um campo em disputa**. Trabalho, Educação e saúde, 2019. V. 17. N 2. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462019000200504. Acessado em: 29 nov. 2019.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: LTr, 2014.

LISBOA, Daniel; MUNHOZ, José Lucio (Org.). **Reforma Trabalhista Comentada Por Juízes do Trabalho**: artigo por artigo. São Paulo: LTr, 2019.

MACHADO, José Alberto. **Zona Franca de Manaus**. Informação obtida por mensagem de Whatsapp em 18 jul. 2019 em consulta realizada pelo orientador prof. Dr. Valmir César Pozzetti, à ex Assessora da Superintendência da Suframa Dra. Flávia Grosso.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2018.

MACHADO, Sidnei. O direito à proteção ao meio ambiente de trabalho no Brasil. São Paulo: LTr, 2001.

MANAUS, Feira de Sustentabilidade do Polo Industrial de. **Sobre a fesPIM**. Disponível em: http://fespim.com.br/sobre-a-fespim/. Acessado em 29 nov. 2019.

MARTINAZZO, Waleska M. Piovan. A atividade normativa da OIT relativa ao meio ambiente do trabalho e suas repercussões no direito interno. Rio de Janeiro: Multifoco, 2014.

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho: relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2019.

MARTINS, Sergio Pinto. Direito do trabalho. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MEDEIROS, Patricia Braga. In: LISBÔA, Daniel; MUNHOZ, José Lucio (Org.). **Reforma trabalhista comentada por juízes do trabalho: artigo por artigo**. São Paulo: LTr, 2019.

MELO, Raimundo Simão de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador: responsabilidades legais, dano material, dano moral, dano estético, indenização pela perda de uma chance, prescrição. São Paulo: LTr, 2013

MELO, Raimundo Simão de. Reflexões Trabalhistas: Tratados Protegem Meio Ambiente do Trabalho e Saúde Dos Trabalhadores. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2017-nov-10/reflexoes-trabalhistas-tratados-protegem-meio-ambiente-saude-trabalhadores. Acessado em: 29 nov. 2019.

MELO, Sandro Nahmias. **Meio ambiente do trabalho: direito fundamental**. São Paulo: LTr, 2001.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

MINAS GERAIS. Tribunal Regional do Trabalho 3^a Região. **DOENCA** OCUPACIONAL. PAIR. DEGRADAÇÃO LABOROAMBIENTAL. RESPONSABILIZAÇÃO. PRINCÍPIO DO **APRIMORAMENTO** CONTINUO. RESTITUIÇÃO INTEGRAL. Recurso Ordinário. RO: 00102747220165030060 0010274-72.2016.5.03.0060. Antonio Carlos de Abreu Lima e Vale S.A. Relatora: Adriana Goulart de Sena Orsini. 27 abr. 2017. Acórdão. Disponível em: https://trt-3.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/512984686/recurso-ordinario-trabalhista-ro-102747220165030060-0010274-7220165030060?ref=serp. Acessado em: 17 mai. 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). **Depressão: causas, sintomas, tratamentos, diagnóstico e prevenção**. Disponível em: https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/depressao. Acessado em: 15 fev. 2020.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2003.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA: A Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – ABRAT, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, a Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas – ALAL, a Associação Latino-americana de Juízes do Trabalho – ALJT e a Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho –

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

JUTRA. **Nota técnica conjunta PLC 38/2017 – Reforma Trabalhista**. 2017. Disponível em: http://www.anpt.org.br/attachments/article/3112/Nota%20T%C3%A9cnica%20Conjun ta%20-%20Reforma%20Trabalhista.pdf. Acessado em: 15 fev. 2020.

OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. **Direito Ambiental**. São Paulo: Método, 2017.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador**. São Paulo: LTr, 2002.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Constituição da Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/genericdocument/wcms_336957.pdf. Acessado em: 29 nov. 2019.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **História da OIT**. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/conheca-a-oit/hist%C3%B3ria/lang-pt/index.htm. Acessado em: 29 nov. 2019.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 81 de 07 de abril de 1947**. Inspeção do Trabalho na Indústria e no Comércio. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235131/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 136 de 27 de julho de 1973**. Proteção Contra os Riscos da Intoxicação pelo Benzeno. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235870/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 139 de 10 de junho de 1976**. Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados por Substâncias ou Agentes Cancerígenos. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235873/lang-pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 148 de 11 de julho de 1979**. Contaminação do Ar, Ruído e Vibrações. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236121/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 152 de 05 de dezembro de 1981**. Segurança e Higiene dos Trabalhos Portuários. Suíça:

Personalidade Acadêmica Homenageada: Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236161/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 155 de 11 de agosto de 1983**. Segurança e Saúde dos Trabalhadores. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236163/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 161 de 17 de fevereiro de 1988**. Serviços de Saúde do Trabalho. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236240/lang-pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 162 de 17 de fevereiro de 1988**. Utilização do Amianto com Segurança. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236241/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 170 de 04 de novembro de 1983**. Segurança no Trabalho com Produtos Químicos. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236691/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 174 de 02 de junho de 1993**. Convenção sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236693/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). **Convenção nº 176 de 02 de junho de 1993**. Convenção sobre segurança e saúde nas minas. Suíça: Genebra, OIT, [c1996-2015]. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236694/lang--pt/index.htm. Acessado em: 18 fev. 2020

ONU (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS). **A ONU e o meio ambiente.** Disponível em: https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/. Acessado em: 17 mai. 2019.

PADILHA, Norma Sueli. **Do meio ambiente do trabalho equilibrado**. São Paulo: LTr, 2002.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

PARANÁ. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento**. Disponível em: http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao_Rio_Meio_A mbiente_Desenvolvimento.pdf. Acessado em: 17 mai. 2019.

PASOLD, Andrea Maria Limongi. In: LISBÔA, Daniel; MUNHOZ, José Lucio (Org.). **Reforma trabalhista comentada por juízes do trabalho: artigo por artigo**. São Paulo: LTr, 2019.

PERES, Paulo. **Histórico ZFM**. Disponível em: http://site.suframa.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/historico-zfm. Acessado em: 07 abr. 2020.

PERNAMBUCO. Tribunal Regional Federal 6ª Região. **INSALUBRIDADE. CARACTERIZAÇÃO. Recurso Ordinário**. RO - 0001432-16.2012.5.06.0172 (00308-2009-008-06-00-0. Hipermarcas S.A. e Benivaldo dos Santos Bandeira. Relator: Milton Gouveia da Silva Filho. 15 mar. 2017. Acórdão. Disponível em: https://trt-6.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/520678726/recurso-ordinario-ro-14321620125060172 ?ref =serp. Acessado em: 17 mai. 2019.

PIEROTH, Bodo; SCHLINK, Bernhard. **Direitos Fundamentais**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

POZZETTI, Valmir César. Direito empresarial e a natureza jurídica do meio ambiente do trabalho. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 2, n. 43, p. 159 - 184, fev. 2017.

POZZETTI, Valmir César e CAMPOS, Jalil Fraxe. <u>I</u>CMS Ecológico: um desafio à sustentabilidade econômico ambiental no Amazonas. Revista jurídica, Revista Jurídica, vol. 02, n°. 47, Curitiba, 2017. pp.251-276. Disponível em: <u>file:///C:/Users/Valmir/AppData/Local/Temp/2035-6329-1-PB.pdf</u>, acessado em 17 mai. 2019.

PRATA, Marcelo Rodrigues. O direito ambiental do trabalho numa perspectiva sistêmica: as causas da inefetividade da proteção à ambiência laboral e o que podemos fazer para combatê-la. São Paulo: LTr, 2013.

PRESTES, Fernando Figueiredo; POZZETTI, Valmir César. A primeira norma técnica para cidades sustentáveis: uma reflexão sobre a problemática urbana. Revista de Direito Urbanístico, Cidade E Alteridade, Porto Alegre, V. 4. N. 2. P. 117-134. 06.12.2018.

QUALIDADE, Comitê Brasileiro de. **O que significa a ABNT NBR ISO 9001 para quem compra?** [S.I] [2008?] Disponível em: http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pdf/CB25docorient.pdf. Acessado em: 17 fev. 2020.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

QUEIROZ, Diego. **SUFRAMA é parceira da campanha "Abril Verde" no Amazonas**. Manaus: 13 abr. 2017 Disponível em: http://site.suframa.gov.br/noticias/suframa-e-parceira-da-campanha-201cabril-verde201d-no-amazonas. Acessado em: 15 fev. 2020.

RIO DE JANEIRO. Tribunal Regional Federal 1ª Região. **RECURSO ORDINÁRIO DO RÉU. ARTIGO 224, § 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. NÃO ENQUADRAMENTO. HORAS EXTRAS ALÉM DA 6ª DIÁRIA.** Recurso Ordinário. RO 0011080-41.2014.5.01.0058. Itaú Unibanco S.A. e Renata de Oliveira Lopes. Relatora: Des. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva. 30 jan. 2017. Acórdão. Disponível em: https://trt-1.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/442422588/recurso-ordinario-ro-11080412014501005 8/inteiro-teor-442422713?ref= juris-tabs. Acessado em: 17 mai. 2019.

RIOS, Layana. **SUFRAMA assina Termo de Adesão ao Abril Verde**. Manaus: 24 abr 2017. Disponível em: http://site.suframa.gov.br/noticias/suframa-assina-termo-de-adesao-ao-abril-verde-1. Acessado em: 14 fev. 2020.

SÁ, Fabiane de. **Burnout: mais próximo do setor da saúde do que se imagina**. Disponível em: http://www.ismabrasil.com.br/img/estresse105.pdf. Acessado em: 15 fev. 2020.

SANCHES, Roberta. A avaliação de impacto ambiental e as normas de gestão ambiental da série ISSO 14000: características técnicas, comparações e subsídios à integração. 2011. 270 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

SANTORO, Lorena Costa; POZZETTI, Valmir César. **Trabalho infantil:** aprendizagem profissional como garantia dos direitos da criança e do adolescente frente o mercado de trabalho. Derecho y Cambio Social, Lima, N. 47, P. 1-20. 02 jan. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Princípios do direito ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2017.

SENAI. **Educação a Distância**. Disponível em: http://www.fieam.org.br/senai/senai-ead/. Acessado em: 29 nov. 2019.

SESI. **Educação Continuada**. Disponível em: http://www.fieam.org.br/sesi/educacaocontinuada/. Acessado em: 29 nov. 2019.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA. **Pesquisa vai mapear riscos psicossociais do trabalho bancário**. Disponível em: http://www.bancariosdf.com.br/site/index.php/outros-assuntos-2015/pesquisa-vai-mapear-riscos-psicossociais-do-trabalho-bancario. Acessado em: 15 fev. de 2020

Personalidade Acadêmica Homenageada: Rubén Miranda Goncalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das normas constitucionais. São Paulo: Malheiros, 1999.

SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2003.

SILVA-SELIGMANN, Edith. et al. Saúde do Trabalhador no início do século XXI. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 2010. V. 35. N. 122. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572010000200001. Acessado em: 29 nov. 2019.

SMARTLAB, Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho. Perfil dos **Afastamentos** INSS. Disponível em: https://smartlabbr.org/sst/localidade/1302603?dimensao=perfilCasosAfastamentos. Acessado em: 29 nov. 2019.

SOUZA, Diana Paula. Desemprego fica em 11,6% e subutilização tem queda no encerrado em outubro. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/26122-desemprego-fica-em-11-6-e-subutilizacao-tem-queda-no-triencerrado-em-outubro. Acessado em: 15 fev. 2020.

STOLZ, Sheila; SOUZA, Draiton Gonzaga De; OPUSZKA, Paulo Ricardo. Os direitos sociais fundamentais à saúde e ao meio ambiente de trabalho equilibrado: o direito do trabalho frente aos desafios do século xxi. Revista Jurídica - UNICURITIBA, v. 4, n. 41, p. 405 - 440, jan. 2016.

SUFRAMA, Superintendência da Zona Franca de Manaus. Perfil das Empresas com projetos aprovados pela Suframa. Disponível em: file:///C:/Users/camil/Downloads/PERFIL2018%20(1).pdf. Acessado em: 29 nov. 2019.

TRIGO, Telma Ramos; TENG, Chei Tung; HALLAK, Jaime Eduardo Cecílio. Síndrome de burnout ou estafa profissional e os transtornos psiquiátricos. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rpc/v34n5/a04v34n5.pdf. Acessado em: 15

UNIDAS, Nacões. Declaração Internacional dos Direitos Humanos. Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf. Acessado em: 25 nov. 2019.

ZONA FRANCA de Manaus – Vídeo Institucional. Criado e Produzido: Suframa. Publicado pelo canal da Suframa. Manaus: Suframa, 2014. 1 vídeo (7 min). Sonoro. Color. Com narrativa. Didático. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=PgVxdrPBMpY. Acessado em: 15 fev. 2020.